



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI N° 645, de 11 de abril de 2006.

EMENTA: DÁ NOME A PRAÇA E RUA DA
COMUNIDADE DE SÃO MARCOS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica Denominada "**Praça João Campos Dall'Orto**" a que fica localizada em frente à Igreja Católica.

Art. 2° - Fica denominada "**Rua Antônio Bravin**", a que inicia na Rodovia Cônego João Batista Guilherme Koeltgen e termina na propriedade do Senhor Luiz Arrivabeni na Comunidade de São Marcos.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 11 de abril de 2006.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF
Da P.M.M. Em,
11/04/2006.

Data de Publicação

Secretária da SEMAF.